



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, nº. 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



=PROJETO DE LEI Nº 023 DE 13 DE JUNHO DE 2018=

“Dispõe sobre inclusão de Programa nas Leis Municipais do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias e abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e na Lei Municipal, que dispõe sobre as de Diretrizes Orçamentárias bem como na Lei Orçamentária vigente para o corrente exercício o seguinte programa:

020411: Fundo Municipal de Saúde

10: Saúde

301: Atenção Básica

0150: Ações Médicas Básicas-UBS

1164: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente - valor de até **R\$170.000,00**.

Fonte de Recurso: FNS/Recursos Próprios.

Art. 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito adicional especial na importância de até **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), destinados a ocorrer despesas na aquisição de unidade móvel de saúde.

Parágrafo Único: O Crédito autorizado na forma deste artigo deverá ser coberto com recursos de que trata o artigo subsequente.

Art. 3º) O Crédito autorizado pelo artigo primeiro deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e através repasse financeiro do Ministério da Saúde por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, nos termos da proposta nº11370.141000/1170-02.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 13 de Junho de 2018.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal